

**EDITAL Nº 07/2025 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA
E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE
MANDATO 2025-2027**

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS instituído pelo Decreto nº 318 de 22 de outubro de 2019, doravante denominado **Comitê Cubatão e Madre**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao **mandato 2025-2027**, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2025-2027 será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária do Comitê Cubatão e Madre no dia **01/09/2025**, UniSul - Bloco G - Auditório G - Avenida Pedra Branca, 25, Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP 88137-270, com primeira convocação às 15h30min, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário em segunda convocação às 16h00min, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de julho de 2025, conforme Resolução nº 23, de 18 de julho de 2025, assim constituída:

- a) Presidente: Filipe Viezzer da Silva - CPF: XXX.994.530-XX
- b) 1ª Secretária: Patrícia Kazue Uda - CPF: XXX.136.659-XX
- c) 2º Secretário: José Gabriel da Silva - CPF: XXX.408.089-XX

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às **23h59 do dia 17/08/2025**, com anuência, por assinatura digital ou escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: cubataoemadre.eleicao2025@gmail.com.

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do COMITÊ CUBATÃO E MADRE que constam na chapa devidamente inscrita perante a Comissão Eleitoral.

2.4 O documento de inscrição de chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e ser

acompanhado de termo de anuência de cada um dos inscritos na chapa candidata (Anexo 03).

2.5 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.6 Deverão as organizações-membro, que irão constituir chapas candidatas, atentar para o disposto na Resolução nº 23, de 18 de julho de 2025, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.7 No dia **22/08/2025** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul>.

2.8 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até às **23h59 do dia 27/08/2025** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail cubataoemadre.eleicao2025@gmail.com, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **29/08/2025** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da eleição.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **29/08/2025**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do COMITÊ CUBATÃO E MADRE, em até 48 horas após a realização da reunião que julgará tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será com votação e escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

4.2 As chapas candidatas homologadas terão até 10 minutos para apresentar seus integrantes e propostas, antes da votação.

4.3 A votação encerrará quando todas as organizações-membro presentes tiverem votado, tendo duração máxima de 30 minutos.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do COMITÊ CUBATÃO E MADRE no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul> no dia **03/09/2025**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até às 23h59 do dia **08/09/2025** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail cubataoemadre.eleicao2025@gmail.com, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **10/09/2025** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **10/09/2025**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê, em até 48 horas após a realização da reunião que julgará tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do COMITÊ CUBATÃO E MADRE, antes da votação.

Santo Amaro da Imperatriz, 29 de julho de 2025.

Filipe Viezzer da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Mandato 2025-2027

ANEXO 01**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE - MANDATO 2025-2027**

| Atividade | Data | Local |
|---|---|---|
| Período de inscrições de chapas candidatas | 30/07/2025 a 17/08/2025 | e-mail cubataoemadre.eleicao2025@gmail.com |
| Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas | 22/08/2025 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul |
| Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas | 25/08/2025 a 27/08/2025 | e-mail cubataoemadre.eleicao2025@gmail.com |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas | Até 48 horas após a realização da reunião que julgará tal recurso | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul |
| Divulgação da lista final das chapas homologadas | 29/08/2025 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul |
| Realização da eleição durante a Assembleia Geral Ordinária | 01/09/2025 | UniSul - Bloco G - Auditório G - Avenida Pedra Branca, 25, Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP 88137-270 |
| Posse da chapa eleita, mediante assinatura do termo de posse | 01/09/2025 | UniSul - Bloco G - Auditório G - Avenida Pedra Branca, 25, Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP 88137-270 |
| Divulgação do resultado final do processo eleitoral | 03/09/2025 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul |
| Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas | 04/09/2025 a 08/09/2025 | e-mail cubataoemadre.eleicao2025@gmail.com |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | 10/09/2025 | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | Até 48 horas após a realização da reunião que julgará tal recurso | Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul |

ANEXO 02

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA
À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CUBATÃO E
MADRE
MANDATO 2025-2027**

Município (SC), ____ de _____ de 2025

À **Comissão Eleitoral,**

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTIGUAS.

Prezados (as) Senhores (as),

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na Assembleia Geral Ordinária.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)

**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE**

MANDATO 2025 – 2027

| PRESIDENTE | | | | |
|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais | Usuários de água |
| | | | | |
| VICE - PRESIDENTE | | | | |
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais | Usuários de água |
| | | | | |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | | | | |
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais | Usuários de água |
| | | | | |

ANEXO 03

AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA A INCLUSÃO DE NOME EM CHAPA ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE – MANDATO 2025 A 2027

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(ATUAÇÃO/PROFISSÃO), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização membro..... (NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTIGUAS, manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Presidência e Secretaria Executiva do COMITÊ CUBATÃO E MADRE, Mandato 2025 – 2027, designada para ser realizada no dia 01 de setembro de 2025, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município (SC), XX de XXX de 20XX.

(assinatura)

(Nome completo do candidato)

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE – MANDATO 2025 A 2027

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do COMITÊ CUBATÃO E MADRE para o mandato 2025 a 2027, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)